



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2020 que fazem entre si a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e a QUALITY SOFTWARE S/A.

A **SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 730, Centro - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº **42.354.068/0001-19**, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Finanças, Orçamento e Patrimônio, **Sr. Nielson Luis de Paula Carramilo**, portador do documento de identidade nº 045282592012-9, expedido pela SSP/MA, e inscrito no CPF – MF sob o nº 507.769.833-34, nomeado pela **Portaria SUSEP nº 7.839, de 20 de agosto de 2021**, consoante delegação de competência conferida pela **Portaria SUSEP nº 7.852, de 13 de setembro de 2021**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **QUALITY SOFTWARE S/A**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº **35.791.391/0004-37**, situada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 801, 11º andar - Brooklin Novo - São Paulo/SP - CEP: 04.571-010, neste ato representada pelo **Sr. Roberto Pereira Ave Faria**, brasileiro, portador do documento de identidade nº 09737660-2, expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF – MF sob o nº 086.290.687-36, e o **Sr. Caio Serodio Nogueira**, brasileiro, portador do documento de identidade nº 10544826-0, expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF – MF sob o nº 022.402.017-03, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo SUSEP nº 15414.613430/2020-53** e em observância às disposições do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 14.065/2020, que converteu em lei a MP 961/2020, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2020**, decorrente do **Registro de Inexigibilidade nº 24/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 21/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/12/2022 a 10/12/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 78.141,33 (setenta e oito mil, cento e quarenta e um reais, e trinta e três centavos)**, conforme último reajuste a partir da apostila, de 25 de abril de 2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 17203/173039

PTRES: 171907

Fonte de Recursos: 0180173039

Programa de Trabalho: 04125221520VH0001

Elemento de Despesa: 33904006

Plano Interno: SUSEPSF20VH

Nota de Empenho: 2022NE197

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 (cinco)% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, de..... de 2022.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-